

AUT 264/2018
Proj 124/2018
Rua da Casa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
EM 02/12/18
Assinado digitalmente
Assinado

LEI Nº 7.146

De 26 de Dezembro de 2018.

cria o roteiro turístico oficial da
cidade de Campina Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica criado o Roteiro Turístico Oficial da cidade de Campina Grande, com a finalidade de divulgar os pontos turísticos e a cultura da cidade campinense.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura elaborar e publicar no site da Prefeitura, um roteiro turístico oficial da cidade.

Art. 3º A responsabilidade pela elaboração e publicação do roteiro turístico no site oficial da Prefeitura de Campina Grande será do Poder Público Executivo, por meio de uma de suas secretarias.

Art. 4º A Prefeitura de Campina Grande, regulamentará esta Lei em 60 (sessenta) dias.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal